

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1828 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

*"DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado AURÉLIO FERREIRA AZUAGA a Rua Projetada 1, localizada no Bairro Sidrolar II, em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavaleante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C212E192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 31/08/2016. Edição 1673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>